



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, informações sobre a criação do grupo de trabalho instituída pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, informações sobre a criação do grupo de trabalho instituída pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

Nesses termos, Solicitamos que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como relevantes para a compreensão dos fatos:

SF/23337.33688-96 (LexEdit)



1. Qual exigência curricular foi utilizada para a escolha dos membros? Quais são seus respectivos suplentes?
2. Está sendo respeitada a multiplicidade de opiniões sobre o tema na composição do grupo?
3. Foi levado em consideração os antecedentes e posturas prévias dos escolhidos sobre o tema?
4. Foi considerada a conduta do senhor Felipe Neto, que em twitter datado do dia 05 de maio de 2021, referiu-se ao ex-Presidente da República como “desgraçado maldito genocida filho da p**a corno demônio p**o vagabundo podre tosco burro ladrão covarde lixo bandido mentiroso assassino”? Tal conduta não deveria impedir o senhor Felipe Neto de assumir como membro do grupo de trabalho?
5. Qual a definição de “discurso de ódio” e de “extremismo” que será utilizada? Quanto ao extremismo, qual a amplitude que se dará a aplicabilidade desse conceito? O grupo abordará o combate a todos os tipos de extremismos relacionados a qualquer tema de relevância social ou terá algum direcionamento específico?
6. Qual garantia será dada a sociedade de que este grupo não se destina a instituir uma forma de censura no País em que o cidadão não poderá divergir das ideologias, opiniões e políticas criadas pelo GT?
7. Em quais critérios se basearam a escolha da senhora Manuela D’Ávila, Débora Diniz e do senhor Felipe Neto? Por que a senhora Débora Diniz, que conhecidamente divulga opiniões extremistas sobre o assassinato de crianças nos ventres de suas mães foi indicada para compor o GT se o objetivo do grupo é o combate ao extremismo?



8. Qual o montante de recursos que serão destinados pela pasta para o funcionamento do Grupo de Trabalho? E como se dará a transparência em relação a utilização desses recursos?

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos tempos, temos visto inúmeras restrições à liberdade de expressão no Brasil. Ademais, o conceito de discurso de ódio apresenta grande indefinição, até mesmo acadêmica, além de uma crescente incerteza sobre em quais casos se aplica, quais parâmetros usar no julgamento de casos específicos e como o discurso de ódio interage com os direitos humanos fundamentais como a liberdade de expressão e a liberdade de religião e crença.

Preocupa-nos, assim, a criação de um grupo com um viés político específico para discutir providências relacionadas ao combate ao discurso de ódio, em razão da possibilidade da criação de medidas de censura que visem suprimir opiniões e discursos considerados "odiosos" por esse grupo, instituindo assim uma violação da liberdade de expressão, que constitui um direito fundamental basilar do ser humano, presente em todas as democracias.

Assim, entende-se que são necessários maiores esclarecimentos acerca das escolhas dos membros e a forma com que o grupo de trabalho atuará, pois as estratégias podem provocar efeito sufocante sobre o debate público e restringir a capacidade das pessoas de expressar suas opiniões livremente. Em vez de se concentrar na censura, pode ser mais eficaz combater o discurso de ódio por meio de educação, diálogo e engajamento com as comunidades participativas. Isso pode ajudar a promover a compreensão e tolerância, e pode ajudar a criar um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todas as pessoas.



Portanto, o presente requerimento de informação é essencial para o entendimento e esclarecimento das questões levantadas, a fim de que a liberdade de expressão seja preservada e não haja mais espaço para a censura, bem como seja garantido a diversidade de opiniões e visões na composição dos membros.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



SF/23337.33688-96 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9934337167>